

Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra CEP: 36884-036 - Muriaé/MG Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650

www.muriae.ifsudestemg.edu.br



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Avenida Monteiro de Castro, 550, bairro da Barra, na cidade de Muriaé/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Marttins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 334, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1625423, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2022, publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2022, processo administrativo nº 23232.000531/2022-98, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Recepção, Limpeza e Motorista para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, campi Barbacena, Manhuaçu, São João del Rei, Muriaé, Cataguases, Santos Dumont, Ubá e Reitoria, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de <u>Pregão Eletrônico SRP nº 26/2022</u>, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, CNPJ 10.427.965/0001-19. Av.lbirapuera, nº 2033,CJ 81, Ed. Edel Trade Center, Moema, São Paulo/SP, CEP: nº 04.029-901. Telefone/Fax: (11) 3090-5858 / (98) 3181-7926. E-mail: adm@bembrasilbr.org.br. Representante legal: Antonio Claudio da Silva do Nascimento, CPF: 570.849.123-04. RG: 004336993-6 – GEJUSPC/MA.

| Item | Tipo de<br>serviço      | Local de prestação<br>dos serviços | Unidade                 | Quantidade | Valor unitário | Valor total (36<br>meses) |
|------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------|------------|----------------|---------------------------|
| 4    | Serviço de<br>MOTORISTA | Manhuaçu                           | Posto de<br>serviço/mês | 36         | R\$ 7.100,7800 | R\$ 255.628,08            |
| 6    | Serviço de<br>MOTORISTA | Muriaé                             | Posto de<br>serviço/mês | 108        | R\$ 7.070,3100 | R\$ 763.593,48            |
| 7    | Serviço de<br>LIMPEZA   | Cataguases                         | Posto de<br>serviço/mês | 72         | R\$ 4.640,2000 | R\$ 334.094,40            |
| 8    | Serviço de<br>LIMPEZA   | Muriaé                             | Posto de<br>serviço/mês | 441        | R\$ 3.678,5500 | R\$ 1.622.240,55          |
| 10   | Serviço de<br>LIMPEZA   | Manhuaçu                           | Posto de<br>serviço/mês | 135        | R\$ 4.029,6600 | R\$ 544.004,10            |
| 11   | Serviço de              | Santos Dumont                      | Posto de                | 240        | R\$ 3.694,9300 | R\$ 886.783,20            |



Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra CEP: 36884-036 - Muriaé/MG

Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650





|    | LIMPEZA               |                            | serviço/mês             |     |                |                  |
|----|-----------------------|----------------------------|-------------------------|-----|----------------|------------------|
| 12 | Serviço de<br>LIMPEZA | Barbacena                  | Posto de<br>serviço/mês | 816 | R\$ 3.541,2100 | R\$ 2.889.627,36 |
| 13 | Serviço de<br>LIMPEZA | Juiz de Fora<br>(Reitoria) | Posto de<br>serviço/mês | 180 | R\$ 4.357,5000 | R\$ 784.350,00   |
| 14 | Serviço de<br>LIMPEZA | Ubá                        | Posto de serviço/mês    | 36  | R\$ 6.519,9100 | R\$ 234.716,76   |
|    | R\$ 8.315.037,93      |                            |                         |     |                |                  |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o <u>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Muriaé.</u>
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Descrição            | Órgãos Participantes |  |  |
|---------|----------------------|----------------------|--|--|
| 1       | Serviço de RECEPÇÃO  | Reitoria             |  |  |
| 2       | Serviço de RECEPÇÃO  | Barbacena            |  |  |
| 3       | Serviço de RECEPÇÃO  | Manhuaçu             |  |  |
| 4       | Serviço de MOTORISTA | Manhuaçu             |  |  |
| 5       | Serviço de MOTORISTA | São João del-Rei     |  |  |
| 6       | Serviço de MOTORISTA | Muriaé               |  |  |
| 7       | Serviço de LIMPEZA   | Cataguases           |  |  |
| 8       | Serviço de LIMPEZA   | Muriaé               |  |  |
| 9       | Serviço de LIMPEZA   | São João del-Rei     |  |  |
| 10      | Serviço de LIMPEZA   | Manhuaçu             |  |  |
| 11      | Serviço de LIMPEZA   | Santos Dumont        |  |  |
| 12      | Serviço de LIMPEZA   | Barbacena            |  |  |
| 13      | Serviço de LIMPEZA   | Reitoria             |  |  |
| 14      | Serviço de LIMPEZA   | Ubá                  |  |  |

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da <u>data de sua assinatura</u>, não podendo ser prorrogada.
- 5.2. Caso a assinatura seja realizada eletronicamente, considerar-se-á como data de início da vigência aquela da última assinatura dentre as partes contratante e contratada.

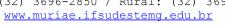
#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



### Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra CEP: 36884-036 - Muriaé/MG

Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650





preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº



### Av. Monteiro de Castro, 550 - Barra CEP: 36884-036 - Muriaé/MG

Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650

www.muriae.ifsudestemg.edu.br



7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Fausto de Martins Netto
Representante legal do órgão gerenciador

Antonio Claudio da Silva do Nascimento Representante Legal do fornecedor registrado



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03) Nº 196/2022 - CTG (11.01.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 08 de Junho de 2022

Ata\_de\_Registro\_de\_Preos\_Instituto\_Interamericano.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 09/06/2022 15:44 ) MAIRA ALVES DE OLIVEIRA COORDENADOR 3009784

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/">https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 196, ano: 2022, tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03), data de emissão: 08/06/2022 e o código de verificação: 61d40adb64